



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS**

**Metodologia do Cenário Fiscal de Médio Prazo 2024-2026**

Maputo, Dezembro 2022

## Índice

I.	INTRODUÇÃO .....	3
1.1.	Enquadramento.....	3
II.	CENÁRIO FISCAL DE MÉDIO PRAZO (CFMP) .....	4
2.1.	Conceitos e Relevância .....	4
2.2.	Relevância do CFMP para os Sectores e Território .....	5
2.3.	Critérios de Fixação de Limites Globais Indicativos .....	5
2.3.1.	Sectorial .....	5
2.3.2.	Provincial.....	6
2.3.3.	Distrital .....	6
III.	ORIENTAÇÕES GERAIS .....	7
3.1.	Investimento Público .....	7
3.2.	Investimento Privado .....	11
3.3.	Investimento Externo Directo aos sectores/territórios .....	11
IV.	ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS .....	12
4.1.	Nível Central.....	12
4.2.	Nível Provincial.....	12
V.	Estrutura da Apresentação das Propostas .....	13
VI.	CALENDÁRIO .....	15
VII.	EQUIPA DE COORDENAÇÃO .....	17
VIII.	Anexos (Mapas de recolha de informação) .....	17

# I. INTRODUÇÃO

## 1.1. Enquadramento

1. A presente Metodologia enquadra-se nas determinações da Lei nº14/2020 de 23 de Dezembro, Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), e do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 26/2021, de 03 de Maio, que definem o Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP) como a base para a atribuição dos limites para elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado.
2. O CFMP é um instrumento de planificação de base, que introduz uma visão de médio prazo na programação orçamental, contribuindo para a melhoria na qualidade de prestação de serviços públicos. Esta visão de médio prazo permite efectuar alterações estruturais na despesa e aumentar o grau de previsibilidade dos recursos, contribuindo para uma planificação estratégica coerente e compatível com os recursos disponíveis.
3. No processo de elaboração do CFMP são analisadas e ajustadas às opções estratégicas definidas pelo Governo, onde são previstas as receitas e fixadas as despesas correspondentes, permitindo que o resultado das escolhas e suas implicações financeiras, por um lado, respeitem os princípios de disciplina fiscal, eficiência alocativa e técnica e, por outro, sejam reflectidas no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado do ano seguinte.
4. Este exercício requer: (i) a implementação da Metodologia de Planificação e Orçamentação por Programas a todos os níveis, (ii) a afectação de recursos a projectos estruturantes enquadrados no programa do Governo, (iii) o reforço da capacidade de controlo interno e transparência na utilização dos recursos, (iv) a gestão eficaz da carteira da dívida pública interna e externa, (v) a promoção e desenvolvimento de projectos de apoio a produção e prestação de serviços básicos, envolvendo parcerias público-privadas, (vi) a avaliação dos riscos fiscais, entre outros.
5. O processo de elaboração do CFMP abrange todos os órgãos e/ou instituições do Estado à nível central e local (provincial, distrital e

autárquico), sendo coordenado pelo Ministério da Economia e Finanças (MEF) - Direcção de Políticas Económicas e Desenvolvimento (DNPED).

6. Esta metodologia tem por objectivo servir de suporte para a recolha e sistematização de informação necessária à elaboração das propostas do CFMP. A sua finalidade é orientar os órgãos e instituições do Estado a todos os níveis na formulação e apresentação das respectivas propostas que servirão de base para a elaboração do PESOE para o ano 2024.
7. O documento está estruturado em sete (07) capítulos designadamente: (i) Introdução; (ii) Cenário Fiscal – Conceitos e Relevância; (iii) Orientações Gerais; (iv) Orientações Específicas; (v) Estrutura da Apresentação da proposta do CFMP; (vi) Calendário; (vii) Equipa de Coordenação e (viii) Anexos (mapas de recolha de informação).

## **II. CENÁRIO FISCAL DE MÉDIO PRAZO (CFMP)**

### **2.1. Conceitos e Relevância**

8. O CFMP é um instrumento de planificação de base no processo de preparação e elaboração do PESOE assim como de gestão dos recursos públicos. Este instrumento marca o início do ciclo de Planificação e Orçamentação (Dezembro do ano N-2 à Maio do Ano N-1, onde N é o ano orçamental).
9. Este instrumento permite: (i) fortalecer a definição de políticas e implementação de reformas, destacando as grandes linhas da política e da estratégia do Governo, que são detalhadas e operacionalizadas pelo PESOE; (ii) A definição de recursos e da despesa pública no médio prazo; (iii) A fixação dos limites Globais indicativos de programação para a elaboração do PESOE; (iv) Escolha e ajustamento das opções estratégicas mais adequadas tendo em conta a conjuntura e aspectos estruturais da economia nacional;
10. A luz da lei 14/2020 de 23 de Maio e do seu decreto 26/2021 de 03 de Maio, o CFMP apresenta o quadro macroeconómico e fiscal para a materialização do Programa Quinquenal do Governo. É um instrumento rolante, com

horizonte temporal de três anos e serve de base para a atribuição dos limites para elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado.

11. O CFMP é elaborado com base nas Estratégias Sectorial, Territorial e no Programa Quinquenal, é estruturado em Programas e garante a articulação entre os instrumentos de longo, médio e curto prazos.
12. A elaboração do CFMP toma como base as informações dos sectores e territórios, de curto e médio prazos, com destaque para os planos de produção, projectos prioritários de investimento público, projecção da receita fiscal e despesa, dados das contas nacionais, indicadores monetários, informe sobre os riscos fiscais e sua mitigação, balança de pagamentos, relatórios de execução orçamental e da dívida pública de curto e médio prazos.

## **2.2. Relevância do CFMP para os Sectores e Território**

13. O documento do CFMP é o espaço no qual as instituições governamentais devem fundamentar com clareza a necessidade das acções do Governo programadas nos seus planos estratégicos para se beneficiarem de fundos necessários para o alcance dos objectivos sectoriais e territoriais, à luz dos objectivos do Governo e das metas apresentadas nas Matrizes Operacionais Estratégicas do PQG.

## **2.3. Critérios de Fixação de Limites Globais Indicativos**

14. A fixação de limites globais indicativos toma como base o Objectivo Central do Governo de ***“Adoptar uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens”***.

### **2.3.1. Sectorial**

15. Os limites globais indicativos são fixados tomando em conta a responsabilidade sectorial no quadro dos programas estratégicos, cuja

priorização foi definida na Estrutura Programática e sua Matriz Operacional. e ainda sobre as medidas de políticas definidas pelo Governo para o PESOE 2022.

### **2.3.2.Provvincial**

16. A adopção de critérios para a fixação de limites globais indicativos para as despesas de investimento por província, visa de uma maneira transparente reduzir as assimetrias de afectação de recursos *per capita* actualmente existente entre as províncias e alinhar esta afectação aos diagnósticos de pobreza territorial, obedecendo ao seguinte:

- i. **População por Província:** atribui-se a este indicador um peso de 70%. O principal objectivo de afectação de recursos por critérios é o de equilibrar os recursos *per capita*;
- ii. **Índice Multidimensional da Pobreza por Província:** atribui-se a este indicador um peso de 30%. As dimensões usadas neste indicador são: acesso a escola primária; conclusão de Ensino Primário do primeiro Grau no Agregado familiar; escolarização de crianças; saneamento seguro; acesso à saúde; acesso a fonte de água; desnutrição crónica; pessoas por quarto; chão; paredes; cobertura de material convencional; acesso à electricidade; acesso ao mercado; acesso ao transporte; acesso a segurança e posse de bens duráveis, activos, rurais e gado.

### **2.3.3.Distrital**

17. Os recursos destinados às Despesas de Investimento de Iniciativa Distrital, (Infraestruturas Distritais, Fundo de Desenvolvimento Distrital (FDD)), e Bens e Serviços, obedecem os seguintes critérios:

- i. População: 35%;
- ii. Superfície: 20%;
- iii. Receitas Próprias Distritais: 15%; e
- iv. Índice de Pobreza: 30%

### III. ORIENTAÇÕES GERAIS

18. O Ministério da Economia e Finanças (MEF) inicia com o processo de elaboração do CFMP 2024-2026, que abrange todos os órgãos e/ou instituições do Estado a todos os níveis, **Central** (Ministérios de Tutela Sectorial e suas instituições subordinadas/tuteladas) e **Local** (Instituições Provinciais e Distritais) e decorrerá de Dezembro de 2022 à de Abril de 2023.
19. O Órgão de Decisão é Conselho de Ministros, Conselho de Coordenação Provincial e outros órgãos de decisão sectorial e Territorial.
20. As propostas finais dos Sectores e Províncias devem ser submetidas ao MEF **até 15 de Fevereiro de 2023.**
21. O CFMP é um instrumento de âmbito nacional e deve reflectir as perspectivas de acções e indicadores no médio prazo.
22. A elaboração da proposta do CFMP deve seguir a metodologia de planificação e orçamentação por programas assente nas prioridades e pilares definidos no PQG 2020-2024 e nos Planos Estratégicos Sectoriais e Territoriais.
23. O CFMP continuará a priorizar: (i) **sectores sociais** (Saúde, Educação, Acção Social, Água, Saneamento e Justiça) que providenciam serviços básicos à população; (ii) **sectores económicos** (*Agricultura, indústria, turismo, Infra-estrutura, Transporte e Comunicações, Energia*) **com potencial** para **criar novas dinâmicas** produtivas e de geração de rendimentos adicionais a curto e médio prazo.
24. Igualmente, serão priorizadas, as decisões tomadas nas sessões do Conselho de Ministros, Conselhos de Coordenação Provinciais e visitas presidenciais.

#### 3.1. Investimento Público

25. Os planos de investimento sectoriais e provinciais para o CFMP 2024-2026 considerará as prioridades estabelecidas em função das linhas estratégicas definidas no PQG 2020-2024 e nos Planos Estratégicos Sectoriais e Territoriais bem como as disponibilidades de recursos para a sua

implementação, de acordo com as capacidades financeiras do país. Os referidos planos devem reflectir **projectos de investimento públicos estruturantes**<sup>1</sup> e prioritários, que permitam benefícios sociais e económicos para o País e a melhoria do bem-estar da população.

26. Os planos de Investimento devem obedecer a Metodologia de Planificação e Orçamentação por Programa (POP) organizados em ordem decrescente de prioridade e, às acções com a correspondente projecção dos recursos internos e externos necessários para os próximos três anos e as respectivas metas.
27. No caso de Projectos com Financiamento Externo, os sectores deverão assegurar a confirmação do acordo de financiamento dos mesmos. Para efeitos de aferição e confirmação, serão, sempre que necessário, consultados os parceiros de cooperação que os financiam.
28. Para o CFMP 2024-2026 serão somente consideradas propostas de projectos para:
  - (i) Promover a cadeia de valor dos produtos primários estratégicos nacionais, com vista a impulsionar a integração dos pequenos produtores;
  - (ii) Promover a construção e expansão de infra-estruturas agrárias, e garantir a assistência aos produtores com o objectivo de garantir a segurança alimentar e nutricional;
  - (iii) Prosseguir com a expansão da rede de infra-estruturas para a dinamização da actividade económica, com enfoque para os sectores da agrário (agricultura, pecuária, silvicultura e pesca), indústria, energia e turismo;
  - (iv) Garantir a construção, manutenção e reabilitação, das vias de acesso para o transporte de pessoas e bens.
  - (v) Expandir o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos, através da expansão da rede de infra-estruturas de saúde, educação

---

<sup>1</sup> São actividades e projectos do sector público interrelacionados, complementares e sinérgicos com o sector privado, focados em empreendimentos capazes de alavancar os clusters e as cadeias produtivas, contribuindo para elevar a produtividade e a expansão do rendimento nacional e do emprego.

e justiça, com maior enfoque para os sistemas de abastecimento de água e construção de hospitais e escolas;

(vi) Aumentar a provisão e o acesso à habitação e aos serviços de transportes e comunicação;

(vii) Implementar os programas de segurança social básico, através do aumento de número de beneficiários e em situação de vulnerabilidade;

29. Os referidos projectos deverão estar inscritos na plataforma e-SNIP e aprovadas pelo Comité de Coordenação e Selecção de Projectos Públicos (CCSPP), para constituírem a carteira de projectos públicos a serem considerados no CFMP 2024-2026, em função da disponibilidade financeira.

30. Serão priorizados recursos e capacidades para as quatro (04) áreas de concentração económica<sup>2</sup>, abaixo descritas, para as acções que visam:

(i) **Na área Agrária (agricultura, pecuária, silvicultura e Pesca)** - (i) estimular o aumento dos produtos alimentares e de rendimento através da exploração das vantagens competitivas de cada região; (ii) criar condições para a modernização e aumento da produção, produtividade e competitividade; (iii) transformar os pequenos produtores para médios e grandes produtores comerciais através da integração, fortalecimento e o alargamento das cadeias de valor estratégicas; (iv) Melhorar a segurança alimentar e nutricional;

(ii) **Na área de Energia** - (i) reverter o cenário actual caracterizado por um défice de oferta de energia e um fluxo irregular; (ii) reposição de equipamentos e infra-estruturas de energia com capacidade degradada de oferta regular e fiável de electricidade; (iii) Reduzir os custos de produção nos sectores estratégicos (agrário, indústria e

---

<sup>2</sup> Concentração de recursos e capacidades na agricultura, turismo, energia e infra-estruturas económicas torna-se necessária para acelerar a criação de mais empregos, gerar mais rendimento e expandir a capacidade produtiva da economia.

turismo), tornando os produtores nacionais mais competitivos e a economia mais atractiva para investidores a nível da região.

- (iii) **Nas Infra-estruturas** - (i) Desenvolvimento de rede de infraestruturas e serviços com o enfoque no fomento da produção interna de produtos estratégicos, que garantam as ligações entre a produção agrária e a indústria de agro-processamento, ligações inter-indústrias e entre os diversos sectores da economia. Explorar o sector da cabotagem tornando-o competitivo e cobrindo os portos secundários e terciários. (ii) Desenvolvimento de infraestruturas para a melhoria dos serviços sociais básicos com o destaque para educação, saúde, habitação, água e saneamento, e transporte;
- (iv) **Na área de Turismo** – estimular o alargamento das oportunidades de emprego com investimentos orientados para explorar os polos estratégicos do turismo cultural, histórico e ecológico, bem como criar roteiros turísticos para a promoção no mercado interno e internacional.  
e
- (v) **Na Indústria Extractiva** - fornecer alicerces para o desenvolvimento industrial a criação de oportunidades de emprego em escala para além de constituir uma oportunidade para a promoção de conteúdo nacional. Será encorajados o desenvolvimento de unidades de produção de minérios que podem ser processados localmente com vista a um valor acrescentado.
- (vi) **Na Indústria Transformadora (em especial as agro-indústrias)** – Reduzir a importação de alimentos e matérias-primas através do estímulo a produção interna, comercialização e exportação de bens processados localmente.

31. No nível central, cada sector deve determinar, com base nos documentos estratégicos<sup>3</sup>, as mudanças requeridas em termos de valores dos vários indicadores que descrevem o resultado dos programas e subprogramas e o

---

<sup>3</sup> PQG, Matriz Operacional do PQG, Planos Estratégicos Sectoriais e Provinciais.

produto de cada projecto orçamental. A proposta deve ser apreciada e aprovada pelo Ministro ou Secretário Permanente do Ministério antes do envio ao Ministério da Economia e Finanças.

32. O CFMP ao nível provincial, deverá reflectir as prioridades nacionais e da província no geral, tendo em consideração o que vai ser implementado nos distritos e autarquias. Neste contexto, as estratégias de desenvolvimento provincial e distrital deverão jogar um papel importante. Um aspecto importante que deve ser ressaltado na fundamentação é a indicação da localidade e/ou o distrito onde a acção será materializada e dos beneficiários.
33. O CFMP das províncias deve passar pela aprovação dos respectivos conselhos de coordenação antes da submissão ao nível central. Caberá aos Serviços Provinciais de Economia e Finanças coordenar o processo e globalizar.

### **3.2. Investimento Privado**

34. São projectos novos de iniciativa privada aprovados pelo APIEX, cuja a previsão de implementação enquadra-se no período do CFMP 2024-2026.

### **3.3. Investimento Externo Directo aos sectores/territórios**

35. São projectos com financiamento externo específico em função da área de actuação do parceiro, que não fazem as despesas gerais do Estado no período 2024-2026. Deste modo, serão somente consideradas propostas de projectos com início no período do CFMP com o financiamento garantido e comprovado com base no memorando de entendimento entre o sector/território e o parceiro.

## **IV. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS**

### **4.1. Nível Central**

36. Sendo o CFMP um instrumento único, compete ao Ministério da Economia e Finanças (MEF) globalizar, sistematizar e harmonizar toda a informação disponibilizada pelos sectores do nível central e pelos Serviços Provinciais de Economia e Finanças, para a elaboração da proposta do CFMP 2024-2026 a ser submetida ao Conselho de Ministros.
37. Constituem coordenadores deste processo, os seguintes:
- Coordenador Nacional – Ministério da Economia e Finanças - Direcção de Políticas Económicas e Desenvolvimento; e
  - Coordenadores Sectoriais - Direcções Nacionais de Planificação e/Economia;
38. A definição de prioridades sectoriais deve ser coordenada pelas Direcções Nacionais de Planificação/Economia ou designação equiparada.
39. Todas as acções devem estar associadas à uma Prioridade, Objectivo Estratégico, Programa e Subprograma do Governo, quer sejam financiadas com recursos internos quer externos.

### **4.2. Nível Provincial**

40. Constituem coordenadores deste processo, na província os Serviços Provinciais de Economia e Finanças;
41. O Órgão de Decisão na província é o Conselho de Coordenação Provincial e/ou outros órgãos de decisão Territorial.
42. A definição de prioridades Territoriais (províncias e distritos) deve ser coordenada pelo conselho de coordenação provincial ou designação equiparada.
43. As províncias e distritos devem priorizar as suas acções em função do impacto sócio-económico que terão sobre a população.

44. Todas as acções devem estar associadas à uma Prioridade, Objectivo Estratégico, Programa e Subprograma do Governo, quer sejam financiadas com recursos internos quer externos.

## V. Estrutura da Apresentação das Propostas

45. As propostas dos sectores/ Provincias devem ser apresentadas com base na seguinte estrutura:

<ul style="list-style-type: none"><li>• LISTA DE ABREVIATURAS</li><li>• LISTA DE TABELAS/FIGURAS</li><li>• SUMÁRIO EXECUTIVO</li></ul> <ol style="list-style-type: none"><li>I. NOTA INTRODUTÓRIA</li><li>II. CONTEXTO ECONÓMICO E SOCIAL SECTOR/PROVINCIA</li><li>III. PRINCIPAIS OBJECTIVOS DO CFMP SECTOR/PROVINCIA</li><li>IV. ANÁLISE DE DESEMPENHO SECTOR/PROVINCIA<ol style="list-style-type: none"><li>4.1 ANÁLISE DE DESEMPENHO ECONÓMICO E PERSPECTIVA SECTORIAL/ PROVINCIAL<ol style="list-style-type: none"><li>4.1.1 CRESCIMENTO ECONÓMINICO</li></ol></li><li>4.2 ANÁLISE DE DESEMPENHO FISCAL E PERSPECTIVA SECTORIAL/ PROVINCIAL</li><li>4.3 RISCOS E PERSPECTIVA SECTORIAL/ PROVINCIAL</li></ol></li><li>V. PRINCIPAIS MEDIDAS DE POLÍTICA E DE IMPACTO E SUA PERSPECTIVA</li><li>VI. BREVES CONCLUSÕES</li></ol>
--

46. A informação do nível central deverá ser elaborada tendo como base a estrutura padrão para todos os níveis.

47. O **Sumário Executivo** deve conter informações que visualizam, de forma sintética, o conteúdo do documento devendo focalizar à apresentação dos principais objectivos do CFMP ao nível do sector/Província. Fazer referência sumária as condições que vão ditar o ambiente previsto para os anos seguintes bem como as principais metas a alcançar no âmbito da matriz operacional do PQG.

48. Na **Nota Introdutória** deve ser apresentada informação relativa à identificação do documento, designadamente o que trata o documento, o seu objectivo, o período a que se refere, e sua estrutura, bem como a abordagem seguida de análise geral das perspectivas do CFMP do sector/Província 2023-2026.

49. No capítulo sobre o **Contexto Económico e Social** sectorial/provincial deve-se apresentar a descrição e análise das condições sócio-económicas sobre as quais as perspectivas do CFMP foram definidas, dando-se enfoque às questões conjunturais e/ou estruturais.
50. O capítulo sobre os **Principais Objectivos do CFMP sectorial/provincial** comporta a previsão trianual dos principais indicadores económicos com destaque para a **produção global** e os **serviços sociais** essenciais à população (saúde, educação, infra estruturas, água e saneamento, entre outros).
51. No capítulo do **desempenho económico e perspectiva do sector/Província** deve-se descrever o comportamento da actividade económica de 2020-2022, bem como a perspectiva do ano base 2023 e próximos 3 anos (2024-2026), com realce para as sectores de maior desempenho na Produção Global do sector/Província. O Valor da Produção Global deve ser apurado a **PREÇOS CONSTANTES** usando o **Ano Base** aprovado para o sector/Província.
- (i) Na análise da Produção Global, deve-se apresentar os factores que contribuíram para o crescimento reportado 2022 e para a previsão do ano base 2023 e próximos 3 anos (2024-2026), dando enfoque aos sectores de actividade de maior ou menor desempenho.
  - (ii) a análise dos indicadores da produção global e do produto interno bruto (PIB) deverá ser efectuada pelos sectores/provínias em conformidade com a nova classificação das actividades económicas (CAE Rev2) e de bens e serviços (CNB&S Rev2), que actualizam a estrutura das actividades económicas e de bens e serviços. Refira-se que o PIB será exclusivamente calculado a nível nacional pelo Ministério de Economia e Finanças em coordenação com o Instituto Nacional de Estatística (INE), devendo os restantes níveis de governação (sectorial e territorial) computar a informação sobre a produção global.
52. No capítulo do desempenho fiscal e perspectiva a análise descreve a actividade financeira do sector/Província (âmbito Provincial e Distrital) com enfoque para a cobrança de Receita do Estado e a execução das Despesas Públicas.
- (i) A análise deve incidir sobre arrecadação de receitas e o nível de despesa pública realizado de 2020-2022 e a previsão que se pretende arrecadar e financiar no período 2023-2026.

(ii) De referir que a análise da execução da despesa da província deve ser extensiva à execução dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Distrital.

(iii) A análise do desempenho fiscal e perspectiva será efectuada ao nível nacional pelo Ministério de Economia e Finanças, e a nível provincial, pelos Serviços/Direcção Provincial de Economia e Finanças, instituições que superentendem as áreas de finanças a nível nacional e provincial, respectivamente.

53. No capítulo dos **Riscos e Perspectivas Sectorial/ Provincial** deve ser referida toda a informação sobre os riscos fiscais, a sua magnitude, probabilidade de ocorrência de eventos adversos, que podem causar desvios nas perspectivas do CFMP do sector/província e adoptando medidas para mitigar os mesmos.

54. No capítulo das **Principais Medidas de Política e perspectiva** é onde se apresentam as acções que o sector/província se compromete a realizar, por forma a alcançar os objectivos do CFMP, Prioridade e Pilar de Suporte, tendo em vista as metas no quinquénio.

55. Os mapas em formato eletrónico encontram-se disponíveis na página da Internet do Ministério da Economia e Finanças ([www.mef.gov.mz](http://www.mef.gov.mz)).

## VI. CALENDÁRIO

O calendário geral do processo de elaboração do CFMP 2024-2026, será conforme ilustrado abaixo. Os sectores e províncias devem detalhar os seus respectivos calendários internos por forma a respeitar o calendário geral.

<b>CALENDÁRIO DO CFMP 2024-2026</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Actividade</b>	<b>Data Inicio</b>	<b>Data Fim</b>
<b>FASE I: Processo Preparatório do CFMP 2024-2026 e Actualização das Informações</b>			
1.1	Elaboração da Metodologia e Calendário	13/12/21	17/12/21
1.2	Lançamento Oficial do Processo do CFMP (enviar cartas, calendário do processo, mapas	Dezembro/21	7/1/2022

	por emails e cartas formais aos sectores e províncias)		
1.3	Solicitação da Informação chave e propostas dos sectores e províncias	Dezembro/22	10/02/23
1.3	Apoio Técnico aos Sectores e Províncias	Dezembro/22	10/02/23
1.4	Submissão do draft das propostas dos sectores e províncias à Equipa Técnica do CFMP	10/2/2023	17/2/2023
<b>FASE II: Elaboração e Harmonização do Documento</b>			
2.1	Actualização das Perspectivas Internacionais	09/01/2023	03/2/2023
2.2	Actualização e Projecção dos Agregados Macroeconómicos		
2.3	Actualização das Perspectivas nacionais		
2.4	Actualização e Projecção dos Agregados Fiscais		
2.5	Actualização e Projecções da Oferta, Procura e perspectivas de projectos que dinamizarão a economia		
2.6	Elaboração do Draft Zero	20/02/2023	31/04/2023
2.7	Actualização e Projecção dos Agregados Macroeconómicos		
2.8	Actualização das Perspectivas internacionais e nacionais		
2.9	Validação das projecções com os sectores Chave		
2.10	Elaboração do Draft do CFMP 2024-2026		
2.11	Circulação do draft do CFMP para discussão e comentários sectores/prov/MEF		
2.12	Harmonização e Finalização do documento proposta do CFMP 2024-2026 pela Equipa Técnica		
<b>FASE III: Processo de Apreciação e Aprovação</b>			
3.1	Submissão a Apreciação e Aprovação pelo Conselho Consultivo do MEF	3/5/2023	31/5/2023
3.2	Submissão a Apreciação e Aprovação pelo Conselho Económico e Social (CES)		
3.3	Submissão a Apreciação e Aprovação pela Reunião de Preparação do CM		
3.4	Submissão a Apreciação e Aprovação pelo Conselho de Ministros		
3.5	Publicação do Decreto do CFMP 2024-2026		
3.6	Divulgação do CFMP na Página do MEF		
<b>FASE IV: Actualização do CFMP 2024-2026</b>			
4.1	Actualização do CFMP 2024-2026	03/7/2023	25/8/2023
4.2	Submissão a apreciação e aprovação		
4.3	Divulgação na página do MEF		









Mapa de Despesa de Funcionamento do Distrito

		CGE 2020						10 <sup>3</sup> MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pessoal	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	FCA	Total
<b>Total</b>		0	0	0	0	0		0

		CGE 2021						10 <sup>3</sup> MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pessoal	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	FCA	Total
<b>Total</b>		0	0	0	0	0		0

		REO 2022						10 <sup>3</sup> MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pessoal	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	FCA	Total
<b>Total</b>		0	0	0	0	0		0

		PESOE 2023						10 <sup>3</sup> MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pessoal	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	FCA	Total
<b>Total</b>		0	0	0	0	0		0

		CFMP 2024						10 <sup>3</sup> MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pessoal	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	FCA	Total
<b>TOTAL</b>		0	0	0	0	0		0

		CFMP 2025						10 <sup>3</sup> MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pessoal	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	FCA	Total
<b>TOTAL</b>		0	0	0	0	0		0

		CFMP 2026						10 <sup>3</sup> MT
Código da UGB	Designação da UGB	Sal. & Remuner	Outras Desp Pessoal	B&S	Outras Despesas Correntes	Desp. Capital	FCA	Total
<b>TOTAL</b>		0	0	0	0	0		0

## Despesas de investimento

PROJECTOS DE INVESTIMENTO PÚBLICO DE CONTINUIDADE																	
Nº de ordem	Nome do Projecto	Código do Projecto (ID no e-SNIP)	Sector	PQG					Localização (Provincia/Distrito)	Duração		Custo Total do Projecto	Realizado				
				PRD	OB. ES	Designação da Acção	Indicador	Meta Física		Início	Fim		2022	2023	2024	2025	2026
1																	
2																	
3																	
4																	
5																	
6																	
7																	
8																	
Total																	

PROJECTOS DE INVESTIMENTO PÚBLICO NOVOS INSCRITOS NO E-SNIP																
Nº de ordem	Nome do Projecto	Código do Projecto (ID no e-SNIP)	Sector	PQG					Localização (Provincia/Distrito)	Duração		Custo Total do Projecto	Projeção			
				PRD	OB. ES	Designação da Acção	Indicador	Meta Física		Início	Fim		2024	2025	2026	
1																
2																
3																
4																
5																
6																
7																
8																
Total																

PROJECTOS PRIVADOS (IDE NACIONAL)																				
Nº de Ordem	Nome do Projecto	Sector	Investimento Previsto (MZN)					Investimento Previsto (US\$)					Fonte de Financiamento	Localização (Provincia)	Emprego Previsto					Situação
			Total	2023	2024	2025	2026	Total	2023	2024	2025	2026			Total	2023	2024	2025	2026	
1																				
2																				
3																				
4																				

PROJECTOS PRIVADOS (IDE ESTRANGEIRO)																				
Nº de Ordem	Nome do Projecto	Sector	Investimento Previsto (MZN)					Investimento Previsto (US\$)					Fonte de Financiamento	Localização (Provincia)	Emprego Previsto					Situação
			Total	2023	2024	2025	2026	Total	2023	2024	2025	2026			Total	2023	2024	2025	2026	
1																				
2																				
3																				
4																				